



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º **165/2020**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa **HIPER TELAS EIRELI EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos nº115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

CONTRATADA: **HIPER TELAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 86.613.825/0001-05, com sede na Avenida Dr. Modena, 455 – N.S. de Fatima – Varginha/MG, ora representada pela procuradora Sra. Jeniffer Paulino Ferreira, portadora do RG: 18.758.557, e do CPF: 088.784.056-63., doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do contrato original, uma vez que a quantidade de material licitado não foi suficiente, gerando serviço extras conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

3.1 – O valor do acréscimo será de **R\$ 11.454,75 (onze mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, setenta e cinco centavos)**;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR.UNIT	TOTAL
001	Cerca de Alambrado malha 3”(8cm) fio 12.	M²	75	R\$ 152,73	R\$ 11.454,75

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 04 de Fevereiro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

HIPER TELAS EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: wagner zefeniro da Silva
CPF: 146 986 388 75

Nome: JOÃO BATISTA MACHADO
CPF: 388.808.288-94

Visto: _____

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910